HEMERA

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TRADEPAY VAREJO I - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 31.570.767/0001-80
(CONSULTA FORMAL)

DATA, HORA E LOCAL: Assembleia realizada mediante Consulta Formal encaminhada aos cotistas do Fundo nos termos da regulação em vigor e com resultado apurado aos 12 dias do mês de novembro de 2026, às 14 horas, na sede social da ***HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.***, ("Administradora"), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TRADEPAY VAREJO I - RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo").

CONVOCAÇÃO: Convocação e modelo de Manifestação de Voto enviados por correio eletrônico endereçado a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

PRESENÇA: Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas da classe única do Fundo, representando 59,07%, aproximadamente, das subclasses de cotas emitidas pelo Fundo.

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Andressa Navarrete Aio.

ORDEM DO DIA: Aprovar em sede de assembleia especial extraordinária: **(1)** a amortização extraordinária de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas da Classe Única do Fundo, no montante agregado de até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais); **(2)** a alteração temporária, até 31 de janeiro de 2027, do limite do Índice NPL de 60 dias para 10,0% (dez por cento); **(3)** o monitoramento adicional do referido índice, excluídos os direitos creditórios devidos por ROGÊ SOLUÇÕES, com limite de 6,0% (seis por cento), durante o mesmo período; **(4)** o pagamento de remuneração extraordinária aos cotistas elegíveis, equivalente a 0,10% (dez centésimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, previamente à amortização extraordinária, como condição de eficácia das deliberações previstas nos itens 1 a 3, acima; e **(5)** a autorização à Administradora e à Gestora para adoção das providências necessárias à implementação das deliberações aprovadas.

DELIBERAÇÕES: Após análise das respostas dos Cotistas da classe única do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados:

1. Amortização extraordinária. Aprovar a realização de amortização extraordinária de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas da Classe Única, no montante agregado de até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), com rateio entre as respectivas subclasses e séries proporcionalmente ao patrimônio líquido de cada subclasse e série, a ser paga no segundo dia útil após a realização desta Assembleia, observados o Regulamento, os respectivos suplementos, a ordem de aplicação dos recursos e os índices de subordinação mínima aplicáveis.

APROVADO:

100% dos votos recebidos	**Aprovam**
0%	**Abstenção**
0%	**Não Aprovam**

2. Alteração temporária do limite do Índice NPL de 60 dias. Aprovar, até 31 de janeiro de 2027, inclusive, a alteração temporária do parâmetro de caracterização do Evento de Avaliação previsto no item 17.1, inciso IX, do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento, de modo que, para o Índice NPL de 60 dias calculado considerando a totalidade dos direitos creditórios da carteira, o Evento de Avaliação somente se caracterize se o índice for superior a 10,0% (dez por cento).

APROVADO:

97,87% dos votos recebidos	**Aprovam**
2,12%	**Abstenção**
0%	**Não Aprovam**

3. Monitoramento adicional do Índice NPL de 60 dias. Aprovar, durante o mesmo período indicado no item 2, a manutenção de monitoramento específico do Índice NPL de 60 dias, calculado excluindo-se os direitos creditórios devidos por ROGÊ SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.319.272/0001-10, com limite de 6,0% (seis por cento), cujo descumprimento caracterizará Evento de Avaliação. A partir de 1º de fevereiro de 2027, voltará a ser integralmente aplicável, sem ressalvas, o limite previsto no item 17.1, inciso IX, do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento.

APROVADO:

97,87% dos votos recebidos	**Aprovam**
2,12%	**Abstenção**
0%	**Não Aprovam**

4. Remuneração extraordinária. Aprovar, em decorrência das deliberações previstas nos itens 1 a 3, o pagamento, pelo Fundo, de remuneração extraordinária aos cotistas elegíveis titulares das cotas das subclasses de Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino Numérica e das Cotas Subordinadas Mezanino A da classe única do Fundo, equivalente a 0,10% calculado sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, a ser pago no primeiro dia útil após a realização desta Assembleia, conforme condições aplicáveis a serem formalizadas pelos responsáveis competentes, observadas a regulamentação vigente, as disponibilidades e as disposições do Regulamento. A eficácia das deliberações previstas nos itens 1 até 3 ficará condicionada ao efetivo pagamento da referida remuneração, previamente à amortização extraordinária.

APROVADO:

100% dos votos recebidos	**Aprovam**
0%	**Abstenção**
0%	**Não Aprovam**

5. Providências de implementação. Autorizar a Administradora e a Gestora, no âmbito de suas respectivas atribuições e competências, a adotar as medidas necessárias à formalização e à implementação das deliberações aprovadas, observados o Regulamento e a regulamentação aplicável.

APROVADO:

100% dos votos recebidos	**Aprovam**
0%	**Abstenção**
0%	**Não Aprovam**

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

A versão vigente do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), e da Administradora do Fundo (www.hemeradtvm.com.br).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar a presente ata foi assinada pelos presentes, por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Andressa Navarrete Aio

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)